

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem à entidade que menciona e da outras providências.*

CM/14/2024

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 188.853,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para pagamento do piso nacional da enfermagem à Bio Rim de Ituiutaba.

**Parágrafo único.** Referida instituição pode receber o recurso a ela destinado tendo em vista que presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem

**Art. 2º** Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, ou a existir, com a entidade mencionada no artigo anterior, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

**Art. 3º** Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de fevereiro de 2024.

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/021

Ituiutaba, 22 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Francisco Tomaz de Oliveira Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 006.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 006/2024, desta data, acompanhada de projeto de lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem à entidade que menciona e da outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 006/2024

Ituiutaba, 22 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de submeter, a essa edilidade, projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem à entidade que menciona e da outras providências”.

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 2696/2024, de 06/02/2024.

O montante de R\$ 188.853,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais) já se encontra depositado no Fundo Municipal de Saúde, com a finalidade específica de promover melhorias na área da saúde em nosso município. No entanto, é necessário efetuar a abertura de crédito orçamentário na modalidade especial, uma vez que não há previsão orçamentária no exercício de 2024 para acobertar as despesas com as mencionadas entidades.

A entidade beneficiária, Bio Rim de Ituiutaba, tem um grande papel em nosso município na assistência hemodialítica, possibilitando qualidade de vida e dignidade aos pacientes renais crônicos.

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes desta augusta casa de leis.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
Coragem para fazer diferente  
Capa de Processo



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 2696 / 2024**

**Data de Abertura: 06/02/2024 09:44:48**

**Contribuinte: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone: (34) 3271-8250**

**C.N.P.J ou C.P.F: 0**

**Assunto do Processo: PROJETO DE LEI**

**Complemento do Assunto: Ofício nº011/2024/Assessoria Jurídica/SMS  
Projeto de Lei.**

**Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Atendido por: VANESSA CONCEICAO ARAUJO**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

**OFÍCIO Nº 011/2024/Assessoria Jurídica/SMS/**

Ituiutaba/MG, 06 de fevereiro de 2024.

Exma. Sra.

**Leandra Guedes Ferreira**

**Prefeita Municipal de Ituiutaba**

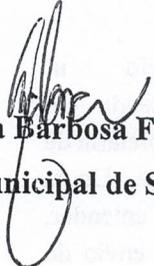
**Assunto: Projeto de Lei**

Excelentíssima Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização do Poder Executivo Municipal para remeter à nossa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo com a finalidade de abertura de crédito especial no orçamento vigente para acobertar despesas com o pagamento do piso nacional da enfermagem à Bio Rim de Ituiutaba, no valor total de R\$ 188.853,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais).

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

  
**Sandra Aparecida Barbosa Fernandes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

SEQUE DESPACHO

20/02/24  
Cristina Aparecida Costa Maciel  
Matricula 3515

Em face ao ofício 011/2024 SMS, solicitando autorização para o envio de Projeto de Lei, objetivando a abertura de crédito especial para acobertar despesas com o pagamento do piso nacional da enfermagem à Bio Rim, no valor de R\$ 188.853,00, diante disso, encaminho a Sra. Secretaria de Finanças para conhecer e se manifestar posteriormente proceder a remessa a PROGRAL.

07/02/2023.

Cristina Aparecida Costa Maciel  
Matricula 3515

Em tempo;

O Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde vem informar que o valor de R\$ 188.853,00 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais), já consta creditado nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Ituituba, estando esta Secretaria aguardando, somente, a aprovação do projeto apresentado para providenciar o seu repasse ao prestador.

Ituituba, 07/02/2024

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes  
Secretaria de Saúde

P.A nº 2.696/2024

Em face ao ofício nº 011/2024/Assessoria Jurídica/SMS e tendo em vista a posterior manifestação da Sra. Secretária de Saúde, encaminho o procedimento, a Douta Procuradoria para conhecer e se assim, entender, que emita o parecer jurídico acerca do envio do Projeto de Lei.

Ituituba, 19 de fevereiro de 2024.

Conrado Henrique N. Alves Pereira  
Secretário Municipal de Governo

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. XXX, XX DE XXXX DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente para realização de despesas com repasse de recursos financeiros para pagamento do piso nacional da enfermagem à entidade que menciona e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado, o Poder Executivo, a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor total de R\$ 188.853,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais), para pagamento do piso nacional da enfermagem à Bio Rim de Ituiutaba.

**Parágrafo único.** Referida instituição pode receber o recurso a ela destinado tendo em vista que presta serviços de maneira complementar às ações do Município de Ituiutaba e atende, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS, sendo contemplada com recursos federais para pagamento do piso da enfermagem

**Art. 2º** Os recursos destinados farão parte da contratualização única existente, ou a existir, com a entidade mencionada no artigo anterior, conforme exigência do Ministério da Saúde, se encontrando em sintonia com a legislação federal.

**Art. 3º** Para concorrer com as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em XX de XXX de 2024.

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

PARECER Nº 138/ 2024

Processo Administrativo nº 2696/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI MUNICIPAL – DISPÕE  
SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL – PISO NACIONAL DA  
ENFERMAGEM - POSSIBILIDADE

## I – DO RELATÓRIO

O Município de Ituiutaba/MG, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, chefe Poder Executivo, requereu parecer jurídico a respeito da legalidade de projeto de Lei, com a finalidade de autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para a realização de despesas com o repasse do Piso Nacional da Enfermagem à Bio rim.

A matéria comporta o seguinte parecer.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da análise jurídica do projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, conforme minuta anexo.

**O Projeto de Lei em questão será analisado do ponto de vista formal e material.**



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

## a) DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROJETO DE LEI

Do ponto de vista FORMAL, verifica-se que o Projeto de Lei em questão atende as normas a respeito de iniciativa, já que proposta pela Chefe do Poder Executiva, a qual a Lei Orgânica do Município de Ituiutaba em seu artigo 39, § 1º, inciso II, alínea 'c', prevê expressamente a iniciativa privativa para dispor sobre orçamento, senão vejamos:

“Art. 39. A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

c) organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos.

Portanto, formalmente tem-se o preenchimento dos requisitos formais para o projeto de Lei.

## b) DOS ASPECTOS MATERIAIS DO PROJETO DE LEI

Da perspectiva MATERIAL, necessário analisar as normas constitucionais e infraconstitucionais que tratam sobre orçamento público.

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988 estabelece que:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

(...)

III – os orçamentos anuais.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 42 dispõe que:



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

E o artigo 43 do mesmo diploma normativo, prevê:

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Em detida análise dos autos, verifica-se às fls. 02 que a Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde informou a existência de recursos disponíveis, provenientes do Piso Nacional da Enfermagem.

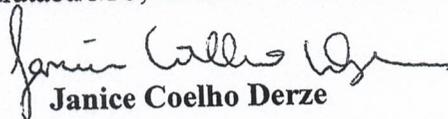
Desse modo, considerando o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal, bem como artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, o Projeto de Lei preenche os requisitos materiais.

### III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, OPINAMOS pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial proveniente do Piso Nacional da Enfermagem para acobertar despesas arroladas às fls. 02.

É o parecer, s. m. j.

Ituiutaba/MG, 20 de fevereiro de 2024.

  
**Janice Coelho Derze**

**Procuradora Adjunta do Processo  
Administrativo e do Contencioso**



Despacho- Proc. nº 2.696/2024

Em face ao ofício nº 011/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando autorização do Poder Executivo Municipal para que encaminhe à Câmara Municipal de Ituiutaba, o Projeto de Lei com a finalidade de possibilitar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, para acobertar despesas com o pagamento do piso nacional da enfermagem, à Bio Rim de Ituiutaba, no valor de R\$ 188.853,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais) conforme constou no ofício inaugural.

Nesse sentido e considerando a manifestação às fls.2 verso que o valor já consta creditado nas contas do Fundo Municipal de Saúde, o procedimento foi encaminhado para análise jurídica da Procuradoria Geral, que exarou o parecer de nº 138/2024, opinando pela legalidade formal e material do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento vigente para pagamento do piso nacional da enfermagem.

Assim, por conseguinte, com base no parecer da Procuradoria Geral, autorizo o envio do Projeto de Lei a Egrégia Câmara Municipal, para a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 188.853,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais) em consonância com a minuta apresentada às fls. 03 a 04 do processo.

Remeta à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 20 de fevereiro de 2024.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba